



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)3664-1177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAISO - PR

PORTARIA N.º 001/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão para Recebimento de Bens (equipamentos permanentes) da Câmara Municipal de Alto Paraíso:

Presidente: **OSIMAR FREITAS**

Membros: **LEONARDO JOSÉ DA SILVA**

MARCIA MILANI GRANGEIRO PAGANELI

Art. 2º - Essa comissão, sob a presidência do primeiro, procederá a verificação dos recebimentos dos bens (equipamentos permanentes) adquiridos pela Câmara Municipal de Alto Paraíso, em conformidade com as normas legais.

Art. 3º - O recebimento de bens abaixo do limite de R\$ 17.000,00 pode ser atestado por apenas 1 (um) dos membros desta Comissão, sendo que os valores superiores a esse limite deverá ser atestado por todos os membros da referida Comissão.

Art. 4º - O atestado de recebimento pode ser feito através de Carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou ainda através de Termo Circunstanciado assinado pelo(s) membro(s) da Comissão de Recebimento.

§ 1º - No recebimento de obras o atestado deverá ser assinado por todos os membros da Comissão em conjunto com o Engenheiro e o Controle Interno.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

IMPRESSÃO E ASSINATURA
LUIZ CARLOS DE ARAUJO

Assinatura digital



LUIZ CARLOS DE ARAUJO

Presidente

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
Emissão N.º 12.624
Data, 07/01/2023
SECRETÁRIA

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 - FONE/FAX: (044) 3884-1171 - (044) 3884-1177
 CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

ATO DA MESA Nº 001/2023

Súmula: Torna público a relação de servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições e nos termos do Artigo 33 e 87 da Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICO a relação de todos os servidores que prestam serviços à Câmara Municipal de Alto Paraíso, com seus cargo e/ou função e regime jurídico, como segue:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	REGIME JURÍDICO
Cícero Cosmo	Contador	Estatutário
Maykon Cristiano Jorge	Procurador Jurídico	Estatutário
José Patrício de Amaral	Coord. Sist. Controle Interno	Estatutário
Marcia Milani G. Paganelli	Secretário Legislativo II	Estatutário
Jeferson Austinas da Silva	Auxiliar de Limpeza	Estatutário
Leonardo José da Silva	Vigia	Estatutário

Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 dias de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 - FONE/FAX: (044) 3884-1171 - (044) 3884-1177
 CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

PORTARIA Nº 001/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para Recombimento de Bens (equipamentos permanentes) da Câmara Municipal de Alto Paraíso:
 Presidente: OSIMAR FREITAS
 Membro: LEONARDO JOSÉ DA SILVA
MARCIA MILANI GRANGEIRO PAGANELI

Art. 2º - Essa comissão, sob a presidência do primeiro, procederá a verificação dos recebimentos dos bens (equipamentos permanentes) adquiridos pela Câmara Municipal de Alto Paraíso, em conformidade com as normas legais.

Art. 3º - O recebimento de bens abaixo do limite de R\$ 17.000,00 pode ser atestado por apenas 1 (um) dos membros desta Comissão, sendo que os valores superiores a esse limite deverá ser atestado por todos os membros da referida Comissão.

Art. 4º - O atestado de recebimento pode ser feito através de Carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou ainda através de Termo Circunscrito assinado pelo(s) membro(s) da Comissão de Recebimento.

§ 1º - No recebimento de obras o atestado deverá ser assinado por todos os membros da Comissão em conjunto com o Engenheiro e o Controle Interno.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente

Edição nº 12024

PREFEITURA MUNICIPAL
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 7/2023, de 05 de Janeiro de 2023
 SÚMULA: Exonerar servidora do cargo de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal de Ensino Fundamental do oeste e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Exonerar a servidora VALDECI APARECIDA CAVALARI do cargo de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal de Ensino Fundamental do oeste e dá outras providências, a requerimento datado.

II- Retomando a suas funções de Professor a partir de seu Concurso Público.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, financeiros a 01 de janeiro de 2023.
 Alto Piquiri, 05 de Janeiro de 2023.
 Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8/2023, de 05 de Janeiro de 2023.
 SÚMULA: Revoga Portaria e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Revogar a Portaria nº 44/2022, de 18 de janeiro de 2022, que nomeou a servidora APARECIDA ROMAO DA SILVA RICHTER, Professora Pedagógica da Escola Municipal Heleno Luiz do Nascimento do Piquiri, por 20 horas, com lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental do Piquiri, a partir de 31 de dezembro de 2022, conforme requerimento datado.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, financeiros a 31 de dezembro de 2022.
 Alto Piquiri, 05 de Janeiro de 2023.
 Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9/2023, de 05 de Janeiro de 2023.
 SÚMULA: Designa servidora para responder como Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Heleno Luiz do Nascimento e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Designar, a servidora GLEICE APARECIDA RIBEIRO do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, na Escola Municipal Heleno Luiz do Nascimento, com 30% de gratificação, conforme Art. 68 II da Lei Nº 229/2015, a contar do dia 01 de janeiro de 2023.

II- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, financeiros a 01 de janeiro de 2023.
 Alto Piquiri, 05 de Janeiro de 2023.
 Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10/2023, de 05 de Janeiro de 2023.
 SÚMULA: Designa servidora para responder como Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Mirante do Piquiri e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Designar, a servidora ALZIRA PORTO COLLI do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, na Escola Municipal Mirante do Piquiri, com 30% de gratificação com base no vencimento de R\$ 2.299,00, conforme Lei Nº 229/2015, a contar do dia 01 de janeiro de 2023, conforme requerimento datado.

II- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, financeiros a 01 de janeiro de 2023.
 Alto Piquiri, 05 de Janeiro de 2023.
 Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11/2023, de 05 de Janeiro de 2023.
 SÚMULA: Designa servidora para responder como Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal do Oeste e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Designar, a servidora CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, na Escola Municipal do Oeste, com 30% de gratificação com base no vencimento de R\$ 2.299,00, conforme Lei Nº 229/2015, a contar do dia 23 de janeiro de 2023, conforme requerimento datado.

II- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, financeiros a 01 de janeiro de 2023.
 Alto Piquiri, 05 de Janeiro de 2023.
 Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12/2023, de 05 de Janeiro de 2023.
 SÚMULA: Designa servidora para responder como Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal do Oeste e dá outras providências.